

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 272/16 DATA 31/03/2016

SÚMULA: Denomina de Dr. Luiz Márcio Pozzi, a Unidade Básica de Saúde do Jardim Pérola.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 272/16.
C. Procópio, 31 de março de 2016.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

<u>"Art. 1°.</u> Denomina de **Dr. Luiz Márcio Pozzi**, a Unidade Básica de Atendimento – UBS, a ser instalada na Rua General Euclides da Costa, Jardim Pérola.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2016.

Prefeito

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 272/16.
C. Procópio, 31 de março de 2016.

Prefeito

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000 www.cornelioprocopio.pr.gov.br procuradoriamcp@gmail.com